



LEI Nº 1077 DE 30 DE Março DE 1.988.

"Dá denominação à Escola Municipal da Vila Maria".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Bairro Vila Maria, passa a denominar-se "Escola Municipal PADRE SEBASTIÃO TEXEIRA CARVALHO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de Março de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

=Prefeito Municipal=

*Registrada em livro nº 19 às fls. 34 e 34 v.*

NOVA REDAÇÃO - Lei nº 1.317 de 11 de Junho de 1.990. Projeto de autoria do Ver. Eduardo B. Camargo. NOVA REDAÇÃO Lei nº 1.492 de 24 de Setembro de 1.992. Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal.